

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

|   |                            |                                |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Universidade Estadual Vale do Acaraú (Ueva)   |                            |                                |
| <b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Ueva), sediada na Avenida da Universidade, nº 850, bairro: Betânia, CEP 62.040-370, no município de Sobral-CE; em parceria com o Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), localizado no município de Maracanaú-CE; e o Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), com sede na Rua Randal Pompeu, nº 129, em Sobral-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2022. |                            |                                |
| <b>RELATORA:</b> Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima  |                            |                                |
| <b>PROCESSO Nº 11.380.070/2021</b>  | <b>PARECER Nº 321/2022</b> | <b>APROVADO EM: 05/07/2022</b> |

**I – DO RELATÓRIO**

O Magnífico Reitor Fabianno Cavalcante de Carvalho, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), através da pró-reitora de Graduação, Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Sanha Malveira Batista, e do Processo Viproc nº 11.380.070/2021, solicita por intermédio do Ofício nº 184/2021, de 26 de novembro de 2021, à presidente do Conselho Estadual de Educação, o reconhecimento do Curso Superior de Gestão em Processos Gerenciais, embora o nome no Projeto Pedagógico do Curso seja Tecnologia em Processos Gerenciais. No caso em espécie, é de renovação do reconhecimento do curso, modalidade presencial, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Ueva), sediada na Avenida da Universidade, nº 850, bairro: Betânia, CEP 62.040-370, no município de Sobral-CE; em parceria com o Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), realizado em três municípios: Horizonte, Maracanaú e Cascavel; e o Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), com sede na Rua Randal Pompeu, nº 129, no município de Sobral-CE.

Ao processo foi anexado requerimento da Pró-Reitora de Graduação que respondia à época, o Plano Pedagógico do Curso (PPC), 2 (dois) Relatórios de Avaliação Prévia realizados nos institutos supramencionados e a informação emitida pela assessora técnica Suely Bezerra do Núcleo da Educação Superior e Profissional (Nesp).

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Ueva), localizada na Avenida da Universidade, nº 850, Campus Betânia, Sobral-CE, surge como Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em 23 de outubro de 1968, por intermédio da Lei nº 214, sancionada pelo então prefeito municipal Jerônimo de Medeiros Prado.

Inicialmente, congrega as Faculdades de Educação, Ciências Contábeis, Engenharia de Operações, Enfermagem e Obstetrícia, além da Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral. Através da Lei nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, a Uva é encampada pelo Governo do Estado do Ceará, sob a forma de



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

autarquia estadual, passando a ser denominada Universidade Estadual Vale do Acaraú. Tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.821.622/0001-20. É constituída em forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público pela Lei Estadual nº 10.933, de 10 de outubro de 1984. Pelo Decreto Estadual nº 20.686, de 20 de abril de 1990, foi organizada como universidade, com seus órgãos de deliberação e direção superior, de coordenação e execução programática e de execução instrumental. A Uva foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 479/2018, com validade até 31/12/2022.

**CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:**

As primeiras turmas dos Cursos Superiores de Tecnologia tiveram início no período letivo de 2004, assistidas no núcleo Uva - Evolutivo. Seus resultados positivos estimularam a procura pelos cursos de graduação tecnológica, tanto no núcleo originalmente ofertado, como em outros núcleos descentralizados da Uva.

Posteriormente, o referido curso passou a chamar-se Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, mudança ocorrida em conformidade ao Parecer CNE/CES nº 277/2006, que aprovou anexo em substituição ao anexo A do Parecer CNE/CES nº 436/2001, instituindo uma nova organização para agrupamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e mantendo como carga horária mínima as constantes do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, instituído pelo Decreto nº 5.773/2006.

A 3ª Edição do Catálogo de 2016 traz carga horária mínima de 1600h e o PPC foi organizado com 1.920h, com 80h de estágio, componente não exigido no Catálogo.

O Parecer CEC nº 849/2016, aprovado em 04/07/2016, publicado no D.O.E 170/2016, renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), em parceria com o Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará (IDECC), Centro de Treinamento e Desenvolvimento (Cetrede) e Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva).

Atualmente, o curso está ofertado por dois institutos: o Instituto D. José de Educação e Cultura, realizado em três unidades escolares: 1, Escola Professora Raimunda Duarte Teixeira, localizada na Rua Francisco Eudes Ximenes, 83, em Horizonte; 2. Escola Construindo o Saber, localizada na Avenida Central, Conjunto Jereissati 1, em Maracanaú; e 3. instituição localizada na Avenida João Moreira de Paula, nº 2627, em Cascavel; e também pelo Instituto de Estudos de Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), localizado à Rua Randall Pompeu, nº 129, Sobral, todos no estado do Ceará.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, segundo o PPC inscreve-se na modalidade de Educação Profissional de Nível Tecnológico, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 2016, sendo estruturado para atender a este setor específico da economia, e conferirá aos seus concluintes o respectivo Diploma de Tecnólogo.

“Em decorrência da diversidade e a dinâmica dos processos produtivos de bens, serviços e conhecimentos, bem como da crescente urbanização, vêm sendo criados novos padrões de convívio social e de comportamento. As ofertas de educação superior para as profissões e carreiras tradicionais já não bastam para atender às demandas das pessoas, das empresas e organizações e da sociedade, que solicitam profissionais com foco em atividades especializadas, entre as quais a de Gestão Empresarial”.

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, atende, entre outras, a necessidade de compreensão da organização empresarial como um todo, o que implica no desenvolvimento de competências que capacite a dirigir uma empresa, ou, pelo menos, no caso de empresas de grande porte, uma ou mais unidades de negócios das mesmas” (PPC, pag. 15 e 16) sendo ofertado pelos dois Institutos, no período noturno com uma carga horária de 1.920 horas, sendo cada aula de 60 minutos. Sua integralização far-se-á através de regime semestral para um período mínimo de 4 (quatro) semestres.

**Organização curricular**

“A proposta curricular apoia-se no PROETEC (proposta de cursos de graduação tecnológica) com algumas alterações em virtude de demandas surgidas nos últimos tempos, fato esse identificado pela representação dos Institutos parceiros que se acham mais próximos das necessidades discentes e do meio social dos alunos que atendem”.

Percebe-se que a atitude de construir uma nova proposta curricular envolvendo múltiplos olhares, saberes e competências, submetendo-os a uma análise crítica coletiva, corresponda ao currículo como Construção Social, ou seja, como o currículo que vai se configurando em função de seus atores sociais e das teorias que lhe fundamentaram num determinado tempo histórico” (PPC, pág. 8 e 9).

FOR: CM  
REV: FB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 321/2022

O PPC está organizado contemplando:

- a) Contextualização e justificativa
- b) Histórico do curso
- c) Princípios norteadores da proposta de formação profissional
- d) Objetivos do projeto
- e) Corpo docente e coordenação
- f) Organização curricular
- g) Pessoal técnico administrativo
- h) Biblioteca
- i) Concepções que orientam a proposta curricular do curso

A matriz curricular está organizada em dois blocos: o primeiro traz a base da formação acadêmica específica ou de conteúdos básicos, com carga horária de 900h; e o segundo, a base de formação tecnológica e prática ou de conteúdos profissionais, com 1.020h, além de 80h do componente curricular estágio supervisionado, 60h de Trabalho de Conclusão de Curso, 120 de Componente Curricular de Extensão e 60 de Atividade Curricular de Extensão, totalizando 1.920h.

**PRIMEIRO SEMESTRE**

| DISCIPLINA                                  | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Modelos de Gestão                           | 60            |
| Psicologia Organizacional                   | 60            |
| Metodologia do Trabalho Científico          | 60            |
| Comunicação Empresarial                     | 60            |
| Direito Empresarial                         | 60            |
| Sistemas Gerenciais de TI e Apoio a Decisão | 60            |
| Estatística Básica                          | 60            |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>420</b>    |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 321/2022

**SEGUNDO SEMESTRE**

| DISCIPLINA                                   | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Ética Profissional e Responsabilidade Social | 40            |
| Empreendedorismo                             | 80            |
| Gestão e Indicadores de Qualidade            | 80            |
| Matemática Geral e Financeira                | 60            |
| Planejamento Estratégico e Financeiro        | 80            |
| Gestão de Pessoas                            | 80            |
| Componente Curricular de Extensão (CCE)      | 60            |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>480</b>    |

**TERCEIRO SEMESTRE**

| DISCIPLINA                                | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Gestão Ambiental                          | 60            |
| Cenário Micro e Macroeconômico            | 60            |
| Gestão de Custos                          | 80            |
| Organização, Processo e Tomada de Decisão | 60            |
| Contabilidade Geral                       | 60            |
| Gerenciamento de Produção                 | 80            |
| Estágio Supervisionado                    | 80            |
| Componente Curricular de Extensão (CCE)   | 60            |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>540</b>    |

**QUARTO SEMESTRE**

| DISCIPLINA                             | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Logística                              | 60            |
| Cultura e Comportamento Organizacional | 60            |
| Comércio Virtual                       | 60            |
| Gestão Estratégica de Vendas           | 60            |

FOR: CM  
REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima  
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

5/12

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

|  |            |
|--|------------|
| Negociação e Gestão de Conflitos       | 60         |
| Endomarketing                          | 60         |
| Trabalho de Conclusão de Curso         | 60         |
| Atividade Curricular de Extensão (ACE) | 60         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>480</b> |

**Quadro síntese**

|  |              |
|--|--------------|
| <b>Total de Carga Horária das Disciplinas do Curso</b> | 1.600        |
| <b>Estágio Supervisionado (*)</b>                      | 80           |
| <b>Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</b>            | 60           |
| <b>Componente Curricular de Extensão (CCE)</b>         | 120          |
| <b>Atividade Curricular de Extensão (ACE)</b>          | 60           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>1.920</b> |

(\*) O Estágio Supervisionado constante na estrutura curricular do Curso é obrigatório, com carga horária de 80 horas e é realizado nas empresas conveniadas com a UVA e realizado sob a orientação de um professor. O estágio é realizado durante o terceiro semestre e a UVA comprovou as empresas por termos de convênios.

**Curricularização da extensão**

A curricularização da extensão nos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) é normatizada através da Resolução CEPE Nº 27/2018.

Art. 2º Entende-se por curricularização da extensão, a inserção de Ações de Extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo devem corresponder a no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação.



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

Serão realizadas ações de extensão sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços à sociedade nas seguintes áreas temáticas: Trabalho; Tecnologia e produção; Meio Ambiente; Empreendedorismo.

Os principais objetivos da curricularização da extensão são:

- 1) Criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas;
- 2) Indissociabilidade de ensino-pesquisa-extensão;
- 3) Desenvolvimento de competências;
- 4) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- 5) Aluno como protagonista da sua aprendizagem;
- 6) Indissociabilidade, inclusão, currículo, aprendizagem.

Vale ressaltar que os Cursos descentralizados atuarão ativamente na efetivação da curricularização da extensão, estimulados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), e realizados pelos Institutos parceiros como forma de reunir os discentes para que assim permaneçam atualizados junto às tendências atuais” (PPC, pág.38).

O Curso traz como objetivos:

- 1) Qualificar profissionais em nível superior, visando sua habilitação para os diferentes setores da economia;
- 2) Ofertar Curso Superior de Tecnologia contemplando a demanda regional e local e as estratégias de articulação com a educação profissional de especialistas na área de tecnologia;
- 3) Estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;
- 4) Estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e o pensamento crítico-reflexivo;
- 5) Renovar o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

**Perfil do egresso**

O Tecnólogo em Processos Gerenciais deve, ao longo do curso, constituir seu perfil profissional com competências relativas a:

- 1) processo e ciclo completo da Administração, compreendendo o planejamento, a organização, a liderança, o controle e avaliação;
- 2) estrutura macroeconômica brasileira e a sua inserção na economia global;
- 3) estrutura do setor produtivo e suas interfaces;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 321/2022

- 4) tecnologia da informação aplicada às funções da empresa;
- 5) cultura organizacional e estilo de administração;
- 6) comportamento e relacionamento humano nas organizações;
- 7) características psicológicas das pessoas reunidas em grupos de trabalho ou em equipes;
- 8) modelos do pensamento administrativo;
- 9) análise, estrutura e desenho organizacional;
- 10) normas e valores que regem o comportamento, práticas profissionais individuais e relações interpessoais;
- 11) atos jurídicos e relações contratuais da empresa com seus clientes, fornecedores, governo e terceiros;
- 12) aplicação da estatística nas diversas funções empresariais;
- 13) administração dos recursos financeiros correspondentes às receitas e despesas da empresa;
- 14) contabilidade, gestão contábil e planejamento financeiro;
- 15) gestão:
  - estratégica;
  - de pessoas;
  - de marketing;
  - de vendas;
  - empreendedorismo.

**Avaliação de aprendizagem**

A avaliação da aprendizagem será feita de acordo com as normas regimentais da Uva, previstas no Capítulo V.

**Observar-se-á, em especial, os seguintes aspectos:**

- Frequência mínima de 75% às atividades do Curso;
- Cumprimento das atividades e/ou trabalhos programados de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso;
- A participação do aluno nas atividades desenvolvidas no Curso;
- Cumprimento do cronograma de realização e entrega dos trabalhos;
- Domínio dos conteúdos ministrados nas aulas e nas demais atividades realizadas no Curso.

Os conteúdos avaliados deverão apresentar coerência com os Planos de Ensino, ambos devendo ser apreciados pela Coordenação do Curso.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 321/2022

Cada professor atribuirá uma nota ao desempenho acadêmico demonstrado pelo aluno na área de formação de sua competência.

O professor orientador de Estágio Profissional Supervisionado atribuirá conceito ao desempenho nas empresas, campo de estágio e nas etapas de elaboração do trabalho de Curso.

O aluno que obtiver no semestre uma média geral abaixo de 7 (sete) terá o seu desempenho analisado e será informado pelo seu orientador sobre os aspectos nos quais deverá melhorar seu rendimento acadêmico, mediante um programa de estudos complementares a ser realizado sob a responsabilidade do professor na respectiva disciplina ou atividade curricular.

Para a conclusão do Curso, o aluno elaborará o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será apresentado perante Banca Examinadora composta por 03 (três) professores da área de estudos, sendo um destes, o orientador.

O referido trabalho deve conter os fundamentos teóricos que respaldam seu trabalho, uma análise da prática docente e a avaliação de sua formação” (PPC, pág. 38 e 39).

A oferta do Curso Superior de Processos Gerenciais foi avaliada pelo especialista Eloy de Macedo Silva, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Planejamento Educacional, mestre em Engenharia de Materiais, doutor em Engenharia Mecânica, devidamente designado pela Portaria nº 009/2022, em 11 de janeiro de 2022, publicado no DOE de 18 e janeiro de 2022, apresenta 02 (dois) relatórios: o primeiro da visita realizada, em 10 de fevereiro de 2022, no Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), cuja coordenação acadêmica do curso é gerenciada sob a responsabilidade da professora Francisca Jéssica Moura Lima, graduada em Ciências Contábeis pela Uva e especialista em Controladoria e Auditoria Contábil pela Ueva.

O coordenador acadêmico do Curso é o professor Antônio Alves da Silva, graduado em Administração, bacharelado pela Faculdade Metropolitana de Fortaleza (Fametro), especialista em Auditoria e Controladoria pela Fametro.

O Curso possui Núcleo Docente Estruturante constituído por 05 (cinco) professores do corpo docente.

O corpo docente é composto por 20 professores graduados, dos quais 13 são especialistas, 05 mestre e 02 (dois) doutores.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 321/2022

| CATEGORIAS AVALIADAS   |                 |
|--|-----------------|
| Dimensão 1<br>Organização Didático-Pedagógica                  | CONCEITO<br>4,0 |
| Dimensão 2<br>Corpo docente, discente e técnico-administrativo | 3,0             |
| Dimensão 3<br>Infraestrutura                                   | 3,8             |
| <b>CONCEITO FINAL</b>  | <b>3,7</b>      |

O avaliador especialista considera que o parceiro Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), da Ueva, que oferta, na cidade de Sobral, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais apresenta um perfil satisfatório de qualidade e fez as seguintes recomendações:

- 1) Instituir programas de apoio ao estudante;
- 2) Ampliar o acervo das disciplinas de formação geral e específicas; e
- 3) Estimular a melhoria de qualificação do corpo docente.

O segundo relatório de avaliação se refere ao Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), cuja coordenação acadêmica do curso é gerenciada pela Professora Francisca Jéssica Moura Lima, graduada em Ciências Contábeis pela Uva e especialista em Controladoria e Auditoria Contábil pela Uva.

A Coordenação Acadêmica do Curso é de responsabilidade do professor Antônio Alves da Silva, graduado em Administração, bacharelado pela Faculdade Metropolitana de Fortaleza (Fametro), especialista em Auditoria e Controladoria pela Fametro.

O Curso possui Núcleo Docente Estruturante constituído por 05 (cinco) professores, sendo 03 (três) do curso de Tecnologia e 02 (dois) de outros cursos.

O corpo docente é composto por 13 (vinte) professores graduados dos quais 10 (dez) são especialistas, 2 (dois) mestre e 1 (um) doutor.

| CATEGORIAS AVALIADAS   | CONCEITO   |
|--|------------|
| Dimensão 1<br>Organização Didático-Pedagógica                  | 4,0        |
| Dimensão 2<br>Corpo docente, discente e técnico-administrativo | 2,8        |
| Dimensão 3<br>Infraestrutura                                   | 3,8        |
| <b>CONCEITO FINAL</b>  | <b>3,6</b> |



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

O avaliador especialista, em seu relatório, afirma que o Instituto Dom José de Educação e Cultura, parceiro da Ueva na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ofertado na cidade de Maracanaú, apresenta um perfil satisfatório de qualidade e lamenta não ter sido possível avaliar as unidades das cidades de Horizonte e Cascavel, devido as mesmas ainda estarem em fase de negociações. Assim, a visita não pôde ser realizada.

E conclui, apresentando as seguintes recomendações:

- 1) Instituir programas de apoio ao estudante;
- 2) Ampliar o acervo das disciplinas de formação geral e específicas;
- 3) Estimular a melhoria de qualificação do corpo docente; e
- 4) Aumentar o tempo de dedicação dos professores ao curso.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em tela, do ponto de vista legal, atende ao Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica com a redação dada pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica; a Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – 3ª edição, 2016, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a instrução do presente processo, o atendimento às normas vigentes e os relatórios do especialista avaliador realizado após vista junto ao Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), com conceito final 3,7, e o Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ) conceito final 3,6, ambos parceiros da Universidade Vale do Acaraú (Uva), sediada na Avenida da Universidade, 850 - CEP: 62040-370 - Campus Betânia, na cidade de Sobral, para a oferta de Curso Superior de Tecnologia, voto, favoravelmente, ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, ofertados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (Iva), localizado à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.011-170, no município de Sobral; e pelo Instituto Dom José de Educação e Cultura (IDJ), ministrado no município de Maracanaú, funcionando na Escola Construindo o Saber, com sede na Avenida Central, Conjunto Jereissati I, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2022.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 321/2022

Recomendo que a Ueva, ao ofertar cursos superiores de Tecnologia, fundamente seus pleitos, observando o contido no Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, de reanálise do Parecer CNE/CP nº 7/2020, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica a partir da Lei nº 11.741/2018, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.


É o voto salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.



**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**  
Conselheira



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Presidente em exercício do CEE